

— DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. —

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de Setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 09 de setembro de 2024, às 18:30 horas, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Jurubá, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social, com exceção da Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, do Sr. Pedro de Godoy Bueno e do Sr. Henrique Lourenço Grossi, que, cientes da reunião, não participaram tendo em vista o disposto no art. 18, §7º do Estatuto Social. **3. Composição da Mesa:** Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros de Administração para (a) em decorrência (i) da celebração do *Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital* entre a Companhia e um dos seus acionistas controladores em 15 de maio de 2024 ("AFAC"), e (ii) do encerramento do prazo para apuração da média da cotação das ações da Companhia para fins da determinação do preço de emissão das ações, na forma prevista no AFAC; apreciar e deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias, no valor de, no mínimo, R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), correspondente ao montante do AFAC, e, no máximo, de R\$1.903.451.437,91 (um bilhão, novecentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) ("Aumento de Capital"), e (b) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da matéria eventualmente aprovada na presente reunião. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes deliberou, sem ressalvas ou restrições por: **5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, o Aumento de Capital, dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social, com o objetivo de capitalizar o AFAC e, dentre outras finalidades, prover a Companhia de novos recursos para fazer frente às obrigações operacionais e financeiras, conforme Fato Relevante e Comunicado sobre Transações entre Parte Relacionadas divulgados em 15 de maio de 2024. O Aumento de capital será realizado mediante a subscrição privada de novas ações ordinárias, no valor de, no mínimo, R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), que será integralizado por meio da capitalização do AFAC ("Subscrição Mínima"), e, no máximo, R\$1.903.451.437,91 (um bilhão, novecentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), com a emissão de, no mínimo, 472.930.318 (quatrocentos e setenta e dois milhões, novecentos e trinta mil e trezentos e dez) ações ordinárias e, no máximo, 600.133.262 (seiscentos milhões, cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta e dois) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, pela Companhia, ao preço de emissão de R\$ 3,17 (três reais e desessete centavos) por ação, o qual foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das S.A., levando-se em consideração, conforme Fato Relevante de 15 de maio de 2024, o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) pregões da B3 S.A. - Bolsa, Brasil, Balcão contados de 14 de junho de 2024 (isto é, até 06 de setembro de 2024), data do anúncio da operação envolvendo a Amil Assistência Médica Internacional S.A e Ímpar Serviços Hospitalares S.A., cujo valor das subscrições será integralmente destinado à conta de capital social da Companhia. Após a homologação do Aumento de Capital (a qual poderá ser realizada de modo parcial, desde que atingida a Subscrição Mínima) pelo Conselho de Administração da Companhia, o capital social da Companhia passará de R\$18.032.489,013,94 (dezito bilhões, trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, treze reais e noventa e quatro centavos), dividido em 752.799.844 (setecentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, para (i), considerando a Subscrição Mínima, R\$19.532.489,013,94 (dez-nove bilhões, quinientos e trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, treze reais e noventa e quatro centavos), dividido em 1.225.730.162 (um bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões, setecentos e trinta mil e cento e sessenta e dois) ações ordinárias, e (ii) considerando a subscrição do valor total do Aumento de Capital, para R\$19.935.940.451,85 (dezenove bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 1.352.933.106 (um bilhão, trezentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil e cento e seis) ações ordinárias. **5.1.1.** As novas ações a serem emitidas serão idênticas e conferirão os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação, incluindo, entre outros, a participação de forma integral em eventual distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outros provenientes que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. **5.1.2.** As novas ações poderão ser subscritas pelos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, por meio do exercício do direito de preferência, na proporção de suas participações no capital social da Companhia no encerramento do pregão de 12 de setembro de 2024 ("Data de Corte"), dentro do prazo de 32 (trinta e dois) dias corridos, entre o dia 13 de setembro de 2024 (inclusive) a 14 de outubro de 2024 (inclusive) ("Período para Exercício do Direito de Preferência" e "Direito de Preferência", respectivamente), conforme o Aviso aos Acionistas que informará as demais condições para o exercício de tal direito. Considerando o valor máximo do Aumento de Capital, os acionistas poderão exercer seus respectivos Direitos de Preferência na proporção de 80,2934543433% novas ações para cada ação de emissão da Companhia detida pelo respectivo acionista na Data de Corte. As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex direito de subscrição a partir do dia 13 de setembro de 2024, inclusive. Assim, ações adquiridas a partir do início do dia 13 de setembro de 2024 não farão jus ao direito de preferência no Aumento de Capital. O Direito de Preferência na subscrição das Novas Ações emitidas poderá ser negociado e livremente cedido a critério dos acionistas, também obedecidas as regras, prazos e procedimentos próprios da B3 e do Escriturador. **5.1.3.** Os acionistas ou cessionários do Direito de Preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de novas ações, durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de ações ("Sobras"). Após o término do prazo para o exercício do Direito de Preferência, as eventuais sobras de novas ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição. A Companhia divulgará aviso aos acionistas para informar o número de sobras de novas ações não subscritas e os acionistas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para subscriver as sobras para as quais tenham manifestado interesse, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das novas ações a serem subscritas. **5.1.4.** Caso ainda restem novas ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das novas ações remanescentes não subscritas, conforme procedimentos descritos no Aviso aos Acionistas divulgados nesta data e desde que o valor das novas ações efetivamente subscritas e integralizadas corresponda, no mínimo, à Subscrição Mínima. **5.1.5.** Outras informações a respeito das condições do Aumento de Capital e do exercício do Direito de Preferência estão contidas em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia nesta data. **5.2.** Em virtude da deliberação tomada no item 5.1 acima, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da matéria aprovada na presente reunião. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Romeu Côrtes Domingues, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Stelleo Passos Tolda e Maria Letícia de Freitas Costa. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi** - Secretária. JUCESP nº 354.760/24-5 em 27/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

